

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE Divisão de Assistência e Ações Afirmativas - DIAAF Setor de Inclusão e Acessibilidade – SINAC



EDITAL Nº 002/2022/UFSJ/PROAE

Seleção para 02 Bolsas Institucionais de Inclusão e Acessibilidade

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos alunos interessados, o processo seletivo para 02 (duas) bolsas: modalidade BOLSA INSTITUCIONAL DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE. Instituída pela Art. 9° da Resolução CONDI n° 008, de 12 de agosto de 2019, doravante denominadas bolsas, conforme estabelecido a seguir:

1. DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

Atribuições, Pré-requisitos e Vigência das Bolsas	Qtd de Bolsas
ATUAÇÃO NO SINAC	
Atribuições: Atuar na realização de diagnósticos e de intervenções, na organização de eventos, em ações de sensibilização, na observação de grupos e em demais atividades a serem definidas pelo orientador, buscando garantir a permanência de alunos com diversidade funcional (deficiência) na UFSJ. O bolsista, também, deverá atuar como ledor e/ou transcritor quando algum aluno com deficiência visual solicitar.	02
Pré-requisitos: ter cursado ou estar cursando a disciplina Teorias e Técnicas de Entrevista Psicológica e TETEG I no curso de Psicologia. Não estar cursando o último ano da graduação.	02
Vigência da bolsa: 01/04/2022 a 31/03/2024	
Responsáveis: Marcelo Soares Cotta (DPSIC) e Orisvaldo Antônio da Silva (SINAC)	
TOTAL	02

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1- O(a) aluno(a) interessado(a) deve enviar um e-mail para o <u>sinac@ufsj.edu.br</u>, até 23 de março de 2022, encaminhando os seguintes documentos:
 - a) cópia do extrato do histórico escolar atualizado;
 - b) cópia do Currículo Lattes ou Vitae;
 - c) Formulário de cadastro de bolsista, preferencialmente em formato editável, com a seção Dados do(a) aluno(a) devidamente preenchida. O modelo encontra-se disponível em: https://ufsj.edu.br/proae/formularios.php.



Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE Divisão de Assistência e Ações Afirmativas - DIAAF Setor de Inclusão e Acessibilidade - SINAC



- 2.2- O Processo de Seleção estará a cargo dos(as) responsáveis pelo acompanhamento da bolsa: Marcelo Soares Cotta (DPSIC) e Orisvaldo Antônio da Silva (SINAC).
- 2.3- O Setor de Inclusão e Acessibilidade, após o recebimento da ata de seleção em formato .PDF devidamente preenchida elaborará o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, e disponibilizará o documento via SIPAC Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos para a assinatura digital do responsável, do(a) candidato(a) selecionado(a) e do(a) diretor(a) da Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF).
- 2.4- Em data anterior à assinatura do TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, (a) aluno(a) selecionado(a) para a bolsa deverá encaminhar ao Setor de Inclusão e Acessibilidade uma cópia de declaração de previsão de conclusão do curso, emitida, há menos de 90 dias, pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 3.1- Poderá participar o(a) aluno(a) que:
 - a) estiver regularmente matriculado e inscrito em cursos de graduação, presenciais, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ);
 - b) cumprir os pré-requisitos definidos para a bolsa, conforme estabelecido na tabela constante no item 01 deste edital;
 - c) não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres em seus registros escolares;
 - d) não mantiver vínculo empregatício e nem ser beneficiário de outro tipo de bolsa, salvo bolsas/ auxílios com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que permitirem acumulação.
- 3.2- A seleção dos candidatos às Bolsas Institucionais de Inclusão e Acessibilidade, far-se-á mediante critérios definidos pelo(a) responsável pela bolsa e poderá incluir:
 - a) entrevista (10 pontos);
 - b) prova escrita específica (10 pontos);
 - c) prova prática específica (10 pontos);
 - d) análise do extrato do histórico escolar do aluno (10 pontos);
 - e) análise do Currículo Lattes ou Vitae do(a) aluno(a) (10 pontos).
- 3.2.1- Devem ser escolhidos no mínimo 2 (dois) critérios, sendo a realização da entrevista, item a), obrigatória.
- 3.2.2- A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a média dos pontos obtidos nos critérios escolhidos pelos responsáveis pela seleção.
- 3.3- O(a) participante do processo seletivo deverá comparecer para a seleção portando um documento de identidade com foto e o extrato do histórico escolar atualizado. O local, a data e o horário serão definidos pelo(a) responsável pela bolsa.



Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE Divisão de Assistência e Ações Afirmativas - DIAAF Setor de Inclusão e Acessibilidade - SINAC



3.3.1- A seleção deverá ocorrer no período de 24 a 25 de março de 2022.

3.3.2- A seleção poderá ocorrer na modalidade remota, por meio de plataformas como Google Meet e similares.

3.4- A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade na data da seleção. Persistindo o empate, será selecionado o que apresentar melhor Coeficiente de Rendimento Normalizado.

4. CARGA HORÁRIA

4.1 - A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.

5. VALOR DA BOLSA

- 5.1- O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme regulamentação vigente (Resolução n.º 009, de 4 de outubro de 2012, Conselho Diretor).
- 5.2- O pagamento das bolsas será realizado em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ para essa finalidade.

6. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1- O período de vigência está definido no item 1 do presente edital, que trata da destinação das bolsas, desde que haja disponibilidade orçamentária como previsto no item 5.2 deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1- A concessão da bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária e não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFSJ e o bolsista, ou entre esse e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas no termo de compromisso.
- 7.2- Os casos omissos serão dirimidos pelo responsável pela bolsa ou pelo Setor de Inclusão e Acessibilidade, através do e-mail sinac@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 17 de março de 2022



Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE Divisão de Assistência e Ações Afirmativas - DIAAF Setor de Inclusão e Acessibilidade – SINAC



Pró-Reitora de Assuntos Estudantis